CREDIT SUISSE

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO

FATO RELEVANTE

CSHG Brasil Shopping - Fundo de Investimento Imobiliário – FII

CNPJ/MF nº 08.431.747/0001-06

Código Cadastro CVM: 107-4

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar, Itaim Bibi, CEP: 04542-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de Instituição Administradora ("Administradora") do **CSHG BRASIL SHOPPING - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.431.747/0001-06 ("Fundo"), vem, por meio deste, nos termos das Instruções CVM nº 472/08 e 358/02, divulgar o presente comunicado. Em dezembro de 2013 e abril de 2014, foram divulgados Fatos Relevantes para reportar a existência de execuções judiciais que poderiam resultar na penhora dos bens e créditos que constituem garantia dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI adquiridos pelo Fundo[1] emitidos pela GaiaSec – Gaia Securitizadora S.A ("Securitizadora") com lastro no financiamento da expansão do Shopping Goiabeiras ("Shopping")[2] e, no último dia 19 de agosto, foi divulgado Fato Relevante para reportar decisão de primeira instância proferida em um dos referidos processos[3], que declarava (i) a fraude à execução cometida pela antiga proprietária de imóveis que compõem parte do Shopping, (ii) a ineficácia das vendas de tais imóveis para a Goiabeiras, atual proprietária do Shopping e devedora dos CRI, com respectiva penhora desses imóveis, e (iii) determinava que os aluguéis dos mencionados imóveis fossem penhorados e depositados em conta judicial.

O presente comunicado é realizado para dar ciência de que as medidas adotadas pela Securitizadora e pela Administradora para reverter tal julgado resultaram em uma nova decisão, proferida pelo mesmo Juízo na data de ontem, suspendendo temporariamente os efeitos da decisão anterior. Dessa forma, as garantias dos CRI estão, por ora, devidamente preservadas.

---

[1] Este CRI corresponde a 11,35% do Patrimonio Liquido do CSHG Brasil Shopping FII na data de 22/08/2014.

[2] Conforme divulgado nos Fatos Relevantes mencionados, existiam três pendências judiciais que poderiam ameaçar de alguma forma o fluxo e as garantias dos referidos CRI, adquiridos pelo Fundo. Dois dos processos judiciais, após terem sido proferidas decisões protegendo as garantias e bens da Goiabeiras vinculados aos CRI, foram objeto de acordo pela devedora Jaú. Quanto ao processo ainda em discussão, trata-se de execução por parte do Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados NPL I contra a Jau S.A. - Construtora e Incorporadora, antecessora da Goiabeiras, devedora dos CRI e atual proprietária do Shopping Goiabeiras.

[3] Processo de Execução de Título Judicial nº 0176460-46.1994.8.26.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, distribuído em 01/07/1994.

A Securitizadora, em conjunto com a Administradora, continuarão adotando as medidas necessárias, sendo que eventuais novidades do processo (Execução e Embargos, cujos dados encontram-se das notas abaixo) podem ser acompanhadas diretamente no site www.tjsp.jus.br.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do
CSHG BRASIL SHOPPING - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII